

DECRETO Nº 35.506

CONVOCA ENTIDADES PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 38254/2025,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2021, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil e a portaria MCID Nº 175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e Portaria Concidades/ES Nº 01/2024, que no âmbito estadual convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES através da Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições aos interessados em participar da Formação da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal das Cidades, cujos objetivos são:

I – Elaborar o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal das Cidades, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:

- a) credenciamento;
- b) organização;
- c) pauta;
- d) metodologia de debate da temática;
- e) grupos de debate;
- f) deliberações;
- g) entre outras ações que se façam necessárias.

II – Elaborar documentos sobre o tema da conferência que subsidiará as discussões no processo da 7ª Conferência Municipal das Cidades;

III – Elaborar a programação e a pauta da 7ª Conferência Municipal das Cidades;

IV – Aprovar o projeto de divulgação da 7ª Conferência Municipal das Cidades;

V – Organizar toda infraestrutura para a realização da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento dela;

VI – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal das Cidades atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

VII – Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 7ª Conferência Municipal das Cidades atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390031003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VIII – Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES na 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES;

IX – Elaborar o relatório final da 7ª Conferência Municipal das Cidades;

X – Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 7ª Conferência Municipal das Cidades para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º As inscrições ocorrerão a partir da publicação deste Decreto e serão aceitas até as 11:55 horas do dia 23 de maio de 2025, através do preenchimento do formulário disponibilizado no link: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/secretaria-de-meio-ambiente-e-urbanismo-semurb/conferencia-das-cidades-2025/>.

Art. 3º Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 4º, integrantes de entidades com atuação relacionada à área de desenvolvimento urbano, no qual será aceito apenas 1 (um) representante por entidade.

Art. 4º Os candidatos com inscrição deferida concorrerão à seguintes vagas, conforme segmento escolhido, no total de 13 (treze):

I – Poder Público – 6 (seis);

II – Entidades dos movimentos populares – 3 (três);

III – Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano – 1 (uma);

IV – Entidades sindicais representativas dos trabalhadores – 1 (uma);

V – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais – 1 (uma);

VI – Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano – 1 (uma).

Parágrafo único. Não se enquadram nos segmentos acima: partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas, Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.

Art. 5º Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, será realizada uma reunião na modalidade PRESENCIAL na Câmara Municipal, no dia 29 de maio de 2025, às 14:00 h, com objetivo de eleger entre os inscritos quem irá representar cada um dos segmentos.

§ 1º. A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição.

§ 2º. No momento do ato de votação por segmento, será escolhido de que forma será feita a eleição, se por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio sugerido pelos interessados no momento da votação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390031003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

